

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª TURMA - CRIMINAL

1ª Sessão de 2025

(1ª Sessão Presencial)

Data: 05/02/2025

Horário de início: 12:57 horas

Presidente: Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA.

Representante do MPF: EDUARDO MORATO FONSECA.

Secretário(a): NADIA APARECIDA DOS SANTOS KIRSCH.

Participantes:

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA (Presencial)

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL (Presencial)

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI (Presencial)

Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0008161-07.2005.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 53)

APELANTE: ODILON CANDIDO BACELLAR NETO

ADVOGADO(A): ANTONIO VELLOSO NETO (OAB MG042900)

APELANTE: GERALDO MARCELO BACELLAR

ADVOGADO(A): ANTONIO VELLOSO NETO (OAB MG042900)

APELANTE: CLAUDIO EUSTAQUIO DA SILVA

ADVOGADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (OAB MG049369)

APELANTE: JOSE ROBERTO SALGADO

ADVOGADO(A): MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (OAB MG049369)

APELANTE: RICARDO ABRAS

ADVOGADO(A): LEONARDO DE ALMEIDA LOPES (OAB MG086410)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): FABIO MENDES MAGALHAES

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: CLAUDIO DANIEL RODRIGUEZ

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): RODRIGO BRAZ BARBOSA (DPU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS CLÁUDIO EUSTÁQUIO DA SILVA (QUARTO APELANTE) E JOSÉ ROBERTO SALGADO (QUINTO APELANTE) PARA ABSOLVÊ-LOS DA ACUSAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 7.492/86 (EVASÃO DE DIVISAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (NÃO EXISTIR PROVA DE OS RÉUS TEREM CONCORRIDO PARA A INFRAÇÃO PENAL), CONFORME VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR POR CLAUDIO EUSTAQUIO DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR POR JOSE ROBERTO SALGADO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANTONIO VELLOSO NETO POR GERALDO MARCELO BACELLAR

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANTONIO VELLOSO NETO POR ODILON CANDIDO BACELLAR NETO

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1046255-45.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RECORRIDO: THIAGO JESUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): JULIA GARCIA RESENDE COSTA (OAB MG180996)

ADVOGADO(A): OTTO MARCUS DE MORAIS (OAB MG145413)

RECORRIDO: VALERIA MIRANDA DE FREITAS

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): JULIA GARCIA RESENDE COSTA (OAB MG180996)

ADVOGADO(A): OTTO MARCUS DE MORAIS (OAB MG145413)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPF, DETERMINANDO, PORÉM, DE OFÍCIO, O ACRÉSCIMO DA MEDIDA CAUTELAR DISPOSTA NO ART. 320 DO CPP AO ROL DAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO, JÁ ESTABELECIDO NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, CONFORME DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MYSSIOR POR THIAGO JESUS DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0045784-32.2010.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 51)

APELANTE: GUSTAVO MALLARD MARTINS GUIMARAES

ADVOGADO(A): BARBARA SILVEIRA SILVA LAGE (OAB MG207401)

ADVOGADO(A): JAMILA MONTEIRO SARKIS (OAB MG167917)

ADVOGADO(A): LEONARDO AUGUSTO MARINHO MARQUES (OAB MG074495)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, APENAS PARA MAJORAR A PENA EM RELAÇÃO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N. 8.137/90. CONSIDERANDO O CONCURSO MATERIAL DE CRIMES (ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI N. 8.137/90 E ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 8.137/90), AS PENAS FICAM TOTALIZADAS EM 05 (CINCO) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/5 (UM QUINTO) DO SALÁRIO-MÍNIMO. FIXO O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA DE RECLUSÃO, COM BASE NO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "B", DO CÓDIGO PENAL. DEIXO DE SUBSTITUIR AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITO, VISTO QUE O RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LEONARDO AUGUSTO MARINHO MARQUES POR GUSTAVO MALLARD MARTINS GUIMARAES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000557-23.2019.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 19)

APELANTE: JOSE CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CHIODETO (OAB MG153413)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO, CONFORME VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LEONARDO BARBOSA CHIODETO POR JOSE CARLOS DE CARVALHO

HABEAS CORPUS N° 6008211-74.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARINA MORAIS ALVES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000665-52.2019.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 24)

APELANTE: MARIA DO CARMO BENTO
ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA (OAB MG162013)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE GENÉRICA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E, DE OFÍCIO, REDUZIR O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, MANTIDAS, PORÉM, A PENA TOTAL DE 03 (TRÊS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, BEM COMO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA. APÓS O JULGAMENTO, MANIFESTE-SE O MPF, MOTIVADAMENTE, SOBRE A VIABILIDADE DE OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE ANPP, CONFORME O VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0046793-82.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 20)

APELANTE: MATHEUS HENRIQUE SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): BERNARDO DE SOUZA ROSA (OAB MG087237)

APELANTE: WAGNER VICENTE FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): BERNARDO DE SOUZA ROSA (OAB MG087237)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA AFASTAR A AGRAVANTE DO ART. 62, I, DO CP, APLICADA AO APELANTE MATHEUS; DECOTAR A FRAÇÃO DE AUMENTO DECORRENTE DO RECONHECIMENTO EQUIVOCADO DA CONTINUIDADE DELITIVA E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A PENA DEFINITIVA DOS RÉUS AOS PATAMARES DE 3 ANOS, 4 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO E 36 DIAS-MULTA (WAGNER) E 3 ANOS, 1 MÊS E 15 DIAS DE RECLUSÃO E 43 DIAS-MULTA (MATHEUS); FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO DE CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE E DEFERIR A SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO CORPORAL POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1007461-16.2023.4.06.3809/MG (PAUTA - REVISOR: 1)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

APELANTE: CARLOS ALBERTO ASSIS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): ERIVELTON CALDAS DE OLIVEIRA (OAB SP315873)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

REVISORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, PARA VALORAR NEGATIVAMENTE A CULPABILIDADE E MAUS ANTECEDENTES, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS PARA CONSIDERAR A COMPENSAÇÃO INTEGRAL ENTRE A ATENUANTE DA CONFESSÃO ESPONTÂNEA E A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, CONFORME VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0009326-74.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 2)

APELANTE: REGINA CELIA FERREIRA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: SORAYA SIMONE DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO(A): CEZAR AUGUSTO VALADARES DUTRA (OAB MG050246)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

REVISORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E POR NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA SENTENCIADA REGINA CÉLIA FERREIRA, POSTO QUE TEVE EXTINTA SUA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO, AINDA NO JUÍZO A QUO, CONFORME VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0008515-47.2015.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 3)

APELANTE: ANA PAULA DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO(A): RICHARD SHUBERT MESQUITA CHAVES (OAB MG132235)

ADVOGADO(A): ANA CAMILA DE SOUSA ALVES (OAB MG086738)

ADVOGADO(A): RILDO DE OLIVEIRA E SILVA (OAB MG093043)

ADVOGADO(A): VIRGINIA LACERDA OLIVEIRA (OAB MG196808)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

REVISORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, CONFORME VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 1001768-23.2022.4.01.3810/MG (PAUTA: 4)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RECORRIDO: THIAGO DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO(A): ALI AHMAD MAJZOUB (OAB SP103507)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL, VOTOU POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPF, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFORME VOTO DA RELATORA.

HABEAS CORPUS N° 6004925-88.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

HABEAS CORPUS N° 6004955-26.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)

PACIENTE/IMPETRANTE: RAFAEL MENDES ZAINOTTE PITZER

ADVOGADO(A): RAFAEL MENDES ZAINOTTE PITZER (OAB MG178065)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, DETERMINANDO O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL INSTAURADA NO JUÍZO DE ORIGEM EM FACE DA PACIENTE RACHEL POLLYANNA COSTA NETTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 1000096-35.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 9)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RECORRIDO: PAULO ROBERTO SALOMAO

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCO SANTOS (OAB MG088926)

ADVOGADO(A): MAXWELL LADIR VIEIRA (OAB MG088623)

ADVOGADO(A): FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB MG100767)

ADVOGADO(A): GUILHERME DIAS MACHADO (OAB MG095374)

RECORRIDO: LUIZ MARCOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO CAMARGO JUNIOR (OAB MG078752)

RECORRIDO: VALTER JOSE VON KRUGER SOBRINHO

ADVOGADO(A): THAYS SPIRANDELI FERREIRA (OAB MG099531)

ADVOGADO(A): ADRIANO PARREIRA DE CARVALHO (OAB MG084920)

ADVOGADO(A): DANILO SEVERINO OLIVEIRA FARIA (OAB MG097239)

ADVOGADO(A): EMILIANO EDSON SILVA (OAB MG084032)

RECORRIDO: ELIANE VIEIRA SILVA LOPES

ADVOGADO(A): ROBERTO CAMARGO JUNIOR (OAB MG078752)

RECORRIDO: MAURO ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): THAYS SPIRANDELI FERREIRA (OAB MG099531)

RECORRIDO: EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO MARUN DE HOLANDA HADDAD (OAB SP141567)

RECORRIDO: EDMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

RECORRIDO: CELSO DE FREITAS PEDROSA

ADVOGADO(A): EDUARDO DE FREITAS CUNHA (OAB MG109199)

ADVOGADO(A): JOSE APARECIDO MARTINS (OAB MG028360)

ADVOGADO(A): LUIZ MARTINS NETTO (OAB MG073459)

RECORRIDO: KARLA MACHADO SOARES ANDRE

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

RECORRIDO: MONALISA GOULART SEVERO

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0035894-25.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RECORRIDO: PAULA MARIA MEIRELLES

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MPF, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0034363-40.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

APELADO: RICARDO HOFFMANN

ADVOGADO(A): FABIANO BATISTA CORREA (OAB MG083728)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA; PORÉM, DE OFÍCIO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, EM FACE DO ADVENTO DA PREScriÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, IV; 109, V, E 110, § 1º,

TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1002326-60.2020.4.01.3811/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MATHEUS CASTRO DE PAULA (OAB MG178468)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0017800-63.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002470-18.2019.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 14)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1001730-91.2020.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 15)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1002053-57.2020.4.01.3819/MG (PAUTA - REVISOR: 16)

APELANTE: NILTON MARQUES DE LIMA

ADVOGADO(A): ROBERTO LUIS RODRIGUES SILVA (OAB MG054130)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, CONFIRMANDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000834-69.2019.4.01.3816/MG (PAUTA - REVISOR: 17)

APELANTE: ITAMAR GAMA NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO(A): QUEZIA JORDANIA ARRUDA DE FREITAS (OAB MG210106)
ADVOGADO(A): GABRIELA OLIVEIRA ROCHA LIMA (OAB MG205059)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEAO JUNIOR
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ABSOLVER O ACUSADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0009230-83.2015.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 18)

APELANTE: JOSE CARLOS BARBOSA LACERDA
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF; SEM EMBARGO, REDUZO, DE OFÍCIO, A PENA APLICADA AO PATAMAR DE 1 (UM) ANO E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, E 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1032349-51.2022.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 21)

APELANTE: VINICIUS CARDOZO MOREIRA DIAS
ADVOGADO(A): ELEVECIO MARQUES SILVEIRA (OAB MG141934)
APELADO: JUIZO DA 9^a VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - UNIÃO(TRF1)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0051171-81.2017.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 22)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA
APELANTE: ADO LUCIO SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LEONARDO MARQUES VILELA (OAB MG123121)
ADVOGADO(A): JOYCE ARIELE SILVA MEIRELES (OAB MG147363)
ADVOGADO(A): JOAQUIM LUCIO SIMOES (OAB MG086544)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MPF E DA DEFESA, CONFIRMANDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA, COM SEUS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0006298-95.2010.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 23)

APELANTE: ODWIN ALDRIN TOSTES SILVA
ADVOGADO(A): CLAUDIO AUGUSTO GOMES (OAB MG175652)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSCHI GAMBOGI

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA DO RÉU ODWIN ALDRIN TOSTES SILVA PARA 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 14 (QUATORZE) DIAS- MULTA, MANTIDAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001245-67.2018.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 25)

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO**

APELADO: ANA ROSA MARQUES
ADVOGADO(A): JOSE RONALDO DE ALMEIDA (OAB MG126088)
ADVOGADO(A): RENATA ANDRADE DE ALMEIDA (OAB MG099389)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSCH GAMBOGI

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002610-05.2017.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: SELMIRA LEITE VIEIRA
ADVOGADO(A): WENDELL ALBERT SILVA (OAB MG 120351)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EL AVIO BOSCH GAMBOGIO

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR AS REPRIMENDAS APLICADAS À RÉ SELMIRA LEITE VIEIRA PARA 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 70 (SETENTA) DIAS-MULTA, COM ALTERAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PARA O ABERTO E SUA SUBSTITUIÇÃO POR 02 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, MANTIDAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0004441-80.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 27)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR

APELADO: JEAN PAUL CEZAR JOVIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RAFAEL GONZAGA DE SOUZA (OAB MG195993)

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ELEVAR A PENA APLICADA AO RÉU JEAN PAUL CEZAR JOVIANO DOS SANTOS PARA 03 (TRÊS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) DIAS-MULTA, MANTIDAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO N° 6030467-57.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 28)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO
RECORRIDO: CLAUDINEI ELPIDIO MATIAS (RECORRIDO)
ADVOGADO(A): ROMANO PIRES LIMA (OAB MG054820)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1000032-74.2021.4.01.3819/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA
APELANTE: ANTONIO JOSE RODRIGUES GUALBERTO (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO GEOVANE FERNANDES RIBEIRO (OAB MG188757)
ADVOGADO(A): WENCESLAU FERREIRA DA COSTA FILHO (OAB MG136222)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0006411-26.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
APELADO: JOAO ANTONIO RAMOS ALMEIDA
ADVOGADO(A): LUCINEA DIAS (OAB MG102720)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006381-74.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 31)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ROBERTO MARQUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** GUSTAVO ANTUNES PEREIRA**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ARTIGO 304 C/C ARTIGO 298 DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV; ARTIGO 109 E ARTIGO 110, CAPUT, E §1º, DO CÓDIGO PENAL. FICA O RÉU DEFINITIVAMENTE CONDENADO À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 01 (UM) MÊS E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 304 C/C ARTIGO 297 DO CÓDIGO PENAL; EM REGIME ABERTO. SUBSTITUI A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS-MÍNIMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1000372-12.2021.4.01.3821/MG (PAUTA: 32)**APELANTE:** ABELAR JUSTO DE NOVAES**ADVOGADO(A):** PEDRO AUGUSTO REZENDE RODRIGUES (OAB MG185694)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** DARLAN AIRTON DIAS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000428-78.2019.4.01.3806/MG (PAUTA: 33)**APELANTE:** Dangler Francisco Neto**ADVOGADO(A):** Thiago Alves Lima (OAB MG134469)**APELANTE:** Dangler Francisco Neto**ADVOGADO(A):** Nayara Marques de Mendonça (OAB MG157830)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** Juraci Guimaraes Junior**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DECLARO, DE OFÍCIO, EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DELITO IMPUTADO A Dangler Francisco Neto - ME (SEGUNDO RÉU) EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, ARTIGO 114, INCISO I; ARTIGO 109 E ARTIGO 110, CAPUT, E §1º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0039546-16.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** HILTON JOSE DE VASCONCELOS REIS**ADVOGADO(A):** ANTONIO OLINTO FERNANDES SILVA (OAB MG108102)

APELANTE: FERNANDO ANTONIO REIS DE VASCONCELOS
ADVOGADO(A): ANTONIO OLINTO FERNANDES SILVA (OAB MG108102)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 6003761-31.2024.4.06.3802/MG (PAUTA - REVISOR: 35)

APELANTE: WILLIAM FABIO GONCALVES (RÉU)
ADVOGADO(A): JEFFERSON REIS MARZOLA (OAB MG119547)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E REDUZO A PENA DO RÉU WILLIAM FÁBIO GONÇALVES PARA 5 (CINCO) ANOS, 7 (SETE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000093-76.2017.4.01.3823/MG (PAUTA - REVISOR: 36)

APELANTE: MARIO CANESCHI
ADVOGADO(A): MARCOS DE ARAUJO BARROS (OAB MG049338)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0003396-62.2016.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 37)

APELANTE: ANTONIO MARCOS LUCENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VALDIR HERMOGENES DE CARVALHO (OAB MG076607)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0001046-42.2013.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 38)

APELANTE: MARCOS DANIEL SOARES

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): RODRIGO BRAZ BARBOSA (DPU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA PARA REDUZIR A PENA-BASE DO RÉU, MANTIDA, NO ENTANTO, A PENA DEFINITIVA APLICADA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0019262-84.2018.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 39)

APELANTE: STEPHANIE NATACHA DA SILVA VIANA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0054190-66.2015.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 40)

APELANTE: CRISTINA BRESSANI VIEIRA

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0001292-93.2013.4.01.3817/MG (PAUTA - REVISOR: 41)

APELANTE: DANIEL RABELO DE SOUZA

ADVOGADO(A): BRUNO DE OLIVEIRA FRANCO (OAB MG115047)

APELANTE: JOSE VICENTE ALVES MORENO

ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): FABIO MENDES MAGALHAES

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE DANIEL RABELO DE SOUZA E ESTENDO OS EFEITOS DO JULGAMENTO AO RÉU JOSÉ VICENTE ALVES MORENO (ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), PARA ABSOLVÊ-LOS DO DELITO DO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (NÃO EXISTIR PROVA DE TER O RÉU CONCORRIDO PARA A INFRAÇÃO PENAL), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0023070-63.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 42)

APELANTE: JOBSON LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): RODRIGO BRAZ BARBOSA (DPU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): FABIO MENDES MAGALHAES

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E MANTENHO A SENTENÇA CONDENATÓRIA, QUE CONDENOU O RÉU JOBSON LEITE DOS SANTOS À PENA DE 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 334-A, §1º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL E SUBSTITUIU A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1002806-10.2021.4.01.3809/MG (PAUTA - REVISOR: 43)

APELANTE: FABIO ANDRE DOS SANTOS MALHEIROS

ADVOGADO(A): ANDERSON TADEU BELO BERTOLI (OAB MG142288)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002015-65.2015.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 44)

APELANTE: MARCOS CLAUDIO FERNANDES

ADVOGADO(A): RENAN APARECIDO MARINELI DOS SANTOS (OAB MG159936)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E REDUZO A PENA DO RÉU MARCOS CLÁUDIO FERNANDES PARA 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, PELA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 289, §1º, DO CÓDIGO PENAL. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0002210-55.2012.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 45)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: CELSO ARAO

ADVOGADO(A): BENEDITO RONALDO FRANCISCO (OAB MG067574)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA MANTER A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0001194-73.2015.4.01.3806/MG (PAUTA - REVISOR: 46)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: MARILDA ROSA XAVIER

ADVOGADO(A): NAYARA MARQUES DE MENDONCA (OAB MG157830)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA MANTER A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1006128-96.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 47)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: MICHELLE DA SILVA ROCHA

ADVOGADO(A): RAPHAEL DIAS GOMES (OAB MG189186)

ADVOGADO(A): RENATA FRANCA ABBUD (OAB MG181853)

ADVOGADO(A): ROSINERE FRANCA PINTO (OAB MG169200)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0008996-95.2010.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 48)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

APELADO: THIAGO RODRIGUES PONCIANO
ADVOGADO(A): CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)

APELADO: MICHELLE CALDEIRA COUTINHO
ADVOGADO(A): WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA (OAB MG061191)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A PRESCRIÇÃO PELA PRETENSÃO PUNITIVA EM ABSTRATO DO DELITO IMPUTADO AO PRIMEIRO RÉU E VOTO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO EM RELAÇÃO A SEGUNDA RÉ PARA MANTER A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000130-32.2018.4.01.3803/MG (PAUTA - REVISOR: 49)

APELANTE: SEBASTIAO ARI DA SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO FONSECA ROSSI (OAB MG082502)
ADVOGADO(A): MARCELO NOGUEIRA (OAB MG092150)
ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ TAPETI ECKS (OAB MG207103)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0003273-64.2016.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 50)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

APELADO: GENUINO DA ROCHA NETTO
ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO MOREIRA PIMENTEL (OAB MG047407)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0004875-07.2013.4.01.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 52)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: ISMAIL ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GUILHERME CARVALHIDO DE ANDRADE (OAB MG065204)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO Á APELAÇÃO DO RÉU CARLOS GUSTAVO E À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0000578-52.2016.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 54)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

APELADO: RICARDO PANINI

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ GEREMIAS (OAB SP057700)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2^a TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 1005908-25.2023.4.06.3811/MG (PAUTA - REVISOR: 55)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

Encerrou-se a sessão às 18:20 horas, tendo sido julgado(s) 55 processo(s).

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.